



CURTA PDF
FESTIVAL DE CINEMA DE PAU DOS FERROS



PREFEITURA DE
PAU DOS FERROS
AVANÇANDO COM VOCE



SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO - SECOM

EDITAL Nº 01/2026

CURTA PDF – FESTIVAL DE CINEMA DE PAU DOS FERROS/RN

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que regulamenta as condições de inscrição, seleção, exibição e premiação de obras audiovisuais no CURTA PDF – Festival de Cinema de Pau dos Ferros/RN, a ser realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2026, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de obras audiovisuais de curta-metragem para compor a programação do CURTA PDF – Festival de Cinema de Pau dos Ferros/RN.

1.2. O festival constitui ação pública de fomento cultural, com finalidade de incentivar, difundir e valorizar a produção audiovisual local e regional.

1.3. Integram o escopo deste edital as mostras competitivas e formativas descritas neste instrumento, bem como as atividades correlatas à sua realização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.curtapdf.com.br, no período de 24 de abril a 24 de maio de 2026.

2.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras comprovadamente residentes nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, responsáveis legais pelas obras audiovisuais.

2.3. Cada proponente poderá inscrever mais de uma obra, desde que observadas as disposições deste edital.

2.4. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar link de acesso à obra (MP4 ou MOV com resolução mínima Full HD), hospedada em plataforma digital, acompanhado de senha, quando necessário.

2.5. Não serão aceitos links temporários, com prazo de expiração ou que impossibilitem o acesso integral à obra durante o período de avaliação.



2.6. Os dados fornecidos na ficha de inscrição poderão ser utilizados no material de divulgação do festival, caso o filme seja selecionado.

2.7. Filmes que apresentem recursos de acessibilidade, como legendas em português, poderão ser priorizados no processo de curadoria.

2.8. O não cumprimento das exigências previstas neste edital implicará na inabilitação da inscrição.

2.9. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do(a) proponente, respondendo este(a), administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades.

3. DAS MOSTRAS

3.1. O festival será composto pelas seguintes mostras:

3.1.1. Mostra CINEscola.

3.1.1.1. A Mostra CINEscola constitui ação de caráter formativo, destinada a estudantes da rede pública municipal, estadual e federal do município de Pau dos Ferros.

3.1.1.2. A participação dar-se-á mediante seleção interna realizada pelas instituições de ensino.

3.1.1.3. Os participantes serão organizados em grupos de até 05 (cinco) estudantes.

3.1.1.4. Os estudantes participarão de atividades formativas e oficinas de produção audiovisual, realizadas em parceria com instituições de ensino superior.

3.1.1.5. As obras produzidas deverão atender aos seguintes requisitos:

I – duração máxima de 01 (um) minuto;

II – formato documental;

III – abordagem do tema “Pau dos Ferros: terra que conecta e faz crescer”.

3.1.1.6. As obras serão automaticamente incluídas na programação do festival, passando, antes, pelo processo de votação popular e posterior exibição e premiação no palco do evento.





CURTAPDF
FESTIVAL DE CINEMA DE PAU DOS FERROS



PREFEITURA DE
PAU DOS FERROS
AVANÇANDO COM VOCE



SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO - SECOM

3.1.1.7. O processo de votação popular vai garantir uma vaga para um curta da rede municipal, uma vaga para um curta da rede estadual e uma vaga para um curta da rede federal.

3.1.1.8. Os três filmes escolhidos serão exibidos na culminância do evento e garantirão prêmios como primeiro, segundo e terceiro colocados, de acordo com a avaliação do júri técnico.

3.1.1.9. As instituições contempladas incluem escolas municipais, estaduais e o IFRN – Campus Pau dos Ferros, distribuídas conforme os níveis de ensino elegíveis para participação no projeto (9º ano do Ensino Fundamental ao 4º ano do Ensino Técnico), em articulação direta da organização do evento com a 15ª DIREC, SEDUC e IFRN Campus Pau dos Ferros.

3.1.1.10. A proposta consiste na realização de 3 oficinas, sendo cada uma coordenada por uma instituição de ensino, para 3 grupos diferentes, formados pela divisão das instituições e seus grupos de alunos inscritos, conforme articulação direta da organização do evento com a 15ª DIREC, SEDUC e IFRN Campus Pau dos Ferros.

3.1.2 Mostra Obelisco

3.1.2.1. Destina-se a realizadores(as) residentes no município de Pau dos Ferros.

3.1.2.2. Serão aceitas obras que atendam aos seguintes critérios:

I – duração máxima de 20 (vinte) minutos;

II – temática livre;

III – lançamento a partir de 1º de janeiro de 2024;

IV – classificação indicativa livre.

3.1.3 Mostra Interestadual

3.1.3.1. Destina-se a obras produzidas nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

3.1.3.2. Aplicam-se os mesmos critérios estabelecidos no item 3.1.2.2.

3.1.3.3. É vedada a inscrição da mesma obra em mais de uma mostra competitiva.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As obras inscritas serão submetidas à análise de comissão de curadoria designada pela organização do festival.



CURTAPDF
FESTIVAL DE CINEMA DE PAU DOS FERROS



PREFEITURA DE
**PAU DOS
FERROS**
AVANÇANDO COM VOCE



SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO - SECOM

4.2. A comissão de curadoria terá autonomia técnica para selecionar as obras que integrarão a programação oficial.

4.3. Constituem critérios de avaliação: qualidade técnica, relevância temática, originalidade e consistência narrativa.

4.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia 17 de junho de 2026, nos canais oficiais do festival.

4.5. Serão desclassificadas as obras que:

- I – contêm conteúdo discriminatório;
- II – violem direitos autorais;
- III – não atendam às especificações técnicas.

4.6. As decisões da curadoria são soberanas, irrecorríveis e não suscetíveis de revisão administrativa.

5. DA EXIBIÇÃO

5.1. As obras selecionadas serão exibidas durante a programação oficial do festival, em sessões públicas e gratuitas.

5.2. As exposições ocorrerão em espaços públicos e institucionais, podendo incluir ambiente digital.

5.3. A ordem e organização das exposições serão definidas pela coordenação do festival.

6. DO JULGAMENTO E DA VOTAÇÃO

6.1. O julgamento das obras será realizado por júri técnico e por votação popular, definidos previamente e divulgados nos canais oficiais do festival antes do início da votação.

6.2. O júri técnico será composto por profissionais com notório conhecimento na área audiovisual.

6.3. A votação popular será realizada no momento do festival, durante e, a depender da logística do dia da exibição, após a apresentação das mostras competitivas Obelsico e Interestadual, em formato previamente divulgado nas páginas oficiais do Curta PDF e da Prefeitura de Pau dos Ferros.



6.4. Os critérios de apuração e ponderação dos votos serão definidos pela organização e divulgados previamente.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O festival concederá premiação total no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.2. Os valores serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 2.500,00 para o primeiro colocado na categoria Obelisco; R\$ 2.500,00 para o primeiro colocado na categoria Interestadual; R\$ 600,00 para o primeiro colocado na votação popular da categoria Obelisco e R\$ 600,00 para o primeiro colocado na votação popular da categoria Interestadual; R\$ 2.500,00, R\$ 800,00 e R\$ 500,00 para o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, na categoria CINEscola.

7.3. O pagamento das premiações estará condicionado à apresentação da documentação necessária pelos contemplados (RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários), com pagamento efetivado até 1 mês após o encerramento do festival, a depender da data do envio da documentação pelo representante do curta premiado.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

8.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) proponente declara ser titular dos direitos autorais da obra inscrita ou possuir as devidas autorizações.

8.2. O(a) proponente autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, a exibição da obra no âmbito do festival.

8.3. Fica autorizada a utilização de imagens, trechos e materiais das obras para fins de divulgação institucional.

8.4. As obras inscritas nas mostras Obelisco e Interestadual terão a possibilidade de serem exibidas na emissora TCM Mossoró, parceira do festival, no programa Faixa Potiguar, exclusivamente para fins culturais e de difusão audiovisual, sem ônus para a organização. A adesão a essa possibilidade fica a critério do proprietário do curta inscrito e selecionado, em acordo estabelecido após contato posterior com a organização do evento.

8.5. As obras inscritas na categoria CINEscola automaticamente serão exibidas na TCM Mossoró e a participação dos alunos no projeto já autoriza a divulgação.



8.6. A exibição na emissora TCM Mossoró não gerará qualquer tipo de remuneração adicional.

8.7. A não adesão das produções inscritas nas mostras Obelisco e Interestadual à divulgação na emissora não prejudica em nada no processo da competição no Curta PDF.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Os dados pessoais coletados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de gestão do festival.

9.2. O tratamento dos dados será feito em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O festival seguirá o cronograma estabelecido pela organização, podendo sofrer alterações por motivos administrativos ou de força maior, conforme previsto abaixo:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
24/04	Lançamento do Edital para inscrições do Curta PDF – Festival de Cinema de Pau dos Ferros no site www.curtapdf.com.br .
24/04 a 24/05	Encontros de apresentação e sensibilização do CINEscola nas instituições de ensino municipal, estadual e federal de Pau dos Ferros, para iniciar o processo de inscrição para alunos interessados em fazer parte das oficinas.
18/05 a 05/06	Realização das oficinas de roteirização, captação e edição com os alunos da Mostra CINEscola, culminando ao final desse prazo com os curtas editados e prontos pra exibição, que caracterizam automaticamente na inscrição do Curta PDF.
24/05	Encerramento das inscrições das mostras Obelisco e Interestadual no site www.curtapdf.com.br .
17/06	Lançamento da Programação Oficial do CURTA PDF – Festival de Cinema de Pau dos Ferros, com todos os filmes que foram selecionados para a exibição no Festival, incluindo obras convidadas a serem exibidas.



13/07	Início da programação do CURTA PDF com o primeiro dia de mostra diurna do CINEscola na rede municipal.
14/07	Segundo dia de mostra diurna do CINEscola na rede estadual.
15/07	Terceiro dia de mostra diurna do CINEscola na rede federal.
15/07	Lançamento dos 10 curtas de 1 minuto/cada da Mostra CINEscola no site do festival e votação para que os três mais votados (um municipal, um estadual e um federal) sejam exibidos durante a mostra noturna.
16/07	Exibição de filme nacional, seguido de debate e reflexões em uma instituição superior de ensino com alunos de graduação.
17/07	Encerramento da votação na internet do CINEscola, às 17h.
17/07	Primeiro dia do Curta PDF, às 18h30, na Praça da Matriz Monsenhor Caminha.
18/07	I Encontro de Produtores Audiovisuais do Alto Oeste Potiguar – Desafios e Sonhos, na Casa de Cultura Popular Joaquim Correia, às 9h.
18/07	Segundo e último dia do Curta PDF – Festival de Cinema de Pau dos Ferros, às 18h30, na Praça da Matriz Monsenhor Caminha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

11.2. O descumprimento das disposições poderá resultar na desclassificação da obra.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do festival.

11.4. Este edital poderá ser alterado, mediante publicação de retificação oficial.

11.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para: paudosferros@curtapdf.com.br.

11.6. A participação no presente edital não gera vínculo empregatício, contratual ou qualquer obrigação de natureza trabalhista entre os proponentes e a Administração Pública.